

PMGIRS

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

**TRÊS FRONTEIRAS - SP
2014**

Apresentação

O departamento da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Três Fronteiras, junto com o EXMO. SR. FLÁVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA, apresenta o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), requisito da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010, e seu decreto regulamentador – Decreto 7.404 de 23/12/2010.

Como forma de referendar o PMGIRS propõe-se sua apresentação, a Empresa PROGEO AMBIENTAL LTDA, para ciência, análise e sugestões, como também a realização de audiência pública, com a participação da sociedade civil e posterior envio a Câmara Municipal, para que então o PMGIRS passe a formatação de projeto de lei e finalmente seja aprovado pelo poder executivo .

A implantação do plano dar-se-á dentro de uma agenda que obedeça ao cronograma de metas previstas.

Sumário

1.	Introdução.....	6
2.	Caracterização do Município.....	6
2.1	Histórico.....	6
2.2	Localização.....	7
2.3	Aspectos Socioeconômicos.....	7
2.3.1	IDH-M.....	7
2.3.2	Saúde.....	7
2.3.3.	Educação.....	8
2.3.4.	Transporte.....	8
2.3.5.	Rodovias.....	8
2.3.6	Estradas Municipais.....	8
2.3.7	Geografia.....	9
2.3.8	Bairros.....	9
2.3.9	Ensino.....	10
2.4	Clima.....	10
2.4.1	Demografia.....	10
2.4.2	Hidrografia.....	10
3.	Resíduos Sólidos no Brasil.....	10
3.1.	Dos Instrumentos.....	11
3.2.	Das Diretrizes.....	12
3.3.	Dos Arranjos Institucionais.....	13
3.4	Dos Mecanismos de Financiamento.....	14
3.5	Das Proibições.....	14
3.6	Considerações: PNRS e Sociedade.....	14
4.	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.....	15
4.1.	Metodologia.....	15
4.2.	Manejo de resíduos sólidos.....	15
4.3.	Diretrizes e Metas.....	16
4.4.	Arranjos Institucionais.....	16
4.5.	Mecanismos de Financiamento.....	16
4.6.	Proibições.....	16
5.	Equipe Permanente de Apoio à Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (EPGIRS).....	17

5.1.	Representatividade	17
6.	Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD).....	17
6.1.	Diagnóstico	17
6.2.	Caracterizações Quantitativa e Qualitativa	18
6.3.	Diagnostico da Expansão Urbana.....	20
6.4.	Metas	20
6.5.	Proibições.....	21
7.	Resíduos da Construção Civil (RCC).....	21
7.1.	Diagnóstico	21
7.2.	Legislação e Programas de Gestão no Âmbito Municipal	21
7.3.	Diretrizes	22
7.4.	Metas	22
7.5.	Fiscalização	22
7.6.	Proibições.....	22
8.	Resíduos Agrossilvopastoris.....	22
8.1.	Diagnóstico	23
8.2.	Diretrizes	23
8.3.	Metas	23
8.4.	Fiscalização	23
8.5.	Proibições.....	23
9.	Resíduos Industriais (RI)	23
9.1.	Diagnóstico	24
9.2.	Geradores potenciais de RI em Três Fronteiras - SP.....	24
9.3.	Diretrizes	25
9.4.	Metas	25
9.5.	Fiscalização	25
9.6.	Proibições.....	25
10.	Resíduos de Limpeza Urbana	25
10.1.	Diagnóstico	26
10.2.	Diretrizes e Metas.....	27
10.3.	Metas	27
10.4.	Instrumentos legais	28
10.5.	Fiscalização	28
10.6.	Proibições.....	28

11.	Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)	28
11.1.	Diagnóstico	29
11.2.	Diretrizes e Metas.....	30
11.3.	Metas e Plano de Ação	30
11.4.	Fiscalização	30
11.5.	Proibições.....	30
12.	Coleta e Recicláveis	30
12.1.	Diagnóstico	31
12.2.	Diretrizes e Metas.....	32
12.3.	Metas	33
12.4.	Instrumentos legais	33
12.5.	Fiscalização	33
13.	Programas Existentes, Projetos e Metas	33
13.1.	Descartes de lixo eletrônico	33
13.2.	Diagnóstico	34
13.2.1.	Diretrizes (Responsabilidade do Poder Público Municipal)	34
13.2.2.	Metas	34
13.2.3.	Descartes de Pneus Inservíveis	34
13.2.3.1.	Diagnóstico	34
14.	Educação Ambiental	37
14.1.	Projeto Conexão	38
14.2.	Reduzir, Reutilizar e Reciclar – os 3R”s”	40
14.3.	Agenda 21	41
14.4.	Objetivos do Milênio	41

1. Introdução

A economia do Brasil nos últimos quarenta anos vem evoluindo de uma fase essencialmente agrícola e fornecedora de matérias-primas para uma fase de industrialização diversificada.

Com o crescimento econômico, embora bem vindo, em múltiplos aspectos. Ainda não se faz acompanhar de um planejamento adequado capaz de amenizar a desigualdade social, problemas relativos a transporte público, saúde, educação e provocando problemas ambientais no meio urbano, principalmente na gestão integrada dos resíduos sólidos.

Segundo Leite (1997), na maioria dos municípios brasileiros, a ausência de modelos de gestão e de praticas adequadas para o gerenciamento dos resíduos sólidos dá lugar a uma variedade de “soluções” que ainda nos dias atuais, parece ser o grande complicador no processo decisório das administrações publicas e do setor privado.

Um modelo de gestão surge no país no dia 07 de Julho de 2010, quando aprovado no Congresso Nacional Brasileiro o Projeto de Lei (PL n° 203/91) que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que foi sancionada pelo presidente da república como lei n° 12.305, em 02 de Agosto de 2010 e, regulamentada pelo Decreto 7.404 de 23 de Dezembro de 2010.

2. Caracterização do Município

2.1 Histórico

O município de Três Fronteiras foi fundado no ano de 1947.

Na época existiam dois povoados, Marcondes Filho cujos colonizadores eram Daniel Saraiva e Mario Bretas Saraiva, proprietários da Empresa Paulista de Colonização, com sede em Lins-SP e o do São José da Alegria, cujo proprietário era o senhor José Manoel Ferreira, conhecido como Coronel Ferreira.

Dessa união surgem então Três Fronteiras que era o último município no Noroeste Paulista, fazendo então as fronteiras entre os estados de Mato Grosso do Sul, São Paulo e Minas Gerais, daí a origem do nome.

Apesar de ser o município mais antigo da Comarca, por lutas políticas na época, Três Fronteiras acabou deixando de ser município antes de Santa Fé do Sul, que passou a ser a sede da Comarca. Somente no ano de 1960 Três Fronteiras conseguiu eleger seus administradores e legisladores quando no ano de 1959 se tornou Município, e não mais Distrito de Santa Fé do Sul, absorvendo o Distrito de Nova Canaã Paulista para sua administração, sendo este emancipado na década de 90.

O município é dividido pela antiga linha férrea da Alta Araraquarense, hoje ALL e também pela antiga Estrada Boiadeira que ligava o Estado de São Paulo ao Porto Taboado.

2.2 Localização

Três Fronteiras é um município brasileiro no interior de São Paulo. Localizado na região noroeste do Estado a uma distância de 637 km da capital. A cidade possui a maior área de lazer dos Grandes Lagos. O Parque Eco turístico de Areia Branca administrado pela Prefeitura Municipal - também possui um grande conjunto de residências entorno ao Ribeirão Ponte Pensa, formando os Bairros Guanabara e Itamaracá.

Outro ponto forte do turismo em Três Fronteiras é que o município abriga a Colônia de Férias dos Advogados Paulistas, uma referência estadual para a classe. Localiza-se a uma latitude 20°14'06" Sul e a uma longitude 50°53'25" Oeste, estando a uma altitude de 395 metros. Sua população estimada em 2013 é de 5.669.



Figura 01: Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

2.3 Aspectos Socioeconômicos

Infraestrutura Urbana

2.3.1 IDH-M

O Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH-M) de Três Fronteiras é de 0,753

2.3.2 Saúde

3. Três Fronteiras possuem um Centro de Saúde, uma UBS – Unidade Básica de Saúde e também um Centro de Fisioterapia.
4. • IDH-M Longevidade: 0,761 (Alto)

2.3.3. Educação

- IDH-M Educação: 0,915;
- Taxa de alfabetização: 94,80%.

2.3.4. Transporte

Rodoviário

- Terminal Rodoviário de Três Fronteiras

2.3.5. Rodovias

- SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha
- SP-595 – Rodovia dos Barrageiros

2.3.6 Estradas Municipais

Estradas	Denominação	Extensão km	Leito	Serventia
TFR-460	Estrada do Queixada	2,2	Terra	Transporte de alunos Escoamento de Produção
TFR-462	Estrada da Sabesp	2,6	Terra	Transporte de alunos Escoamento de Produção
TFR-366	Estrada do São Francisco	1,7	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
TFR-334	Estrada para Santana	4,8	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
TFR-020	Estrada Boiadeira	2,8	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
TFR-035	Estrada da Volta Grande	4,2	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
TFR-317	Estrada Marginal Rodovia SP 320	1,9	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
TFR-462	Estrada da Sabesp	2,6	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
TFR-353	Três Fronteiras ao Cigano	3	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
TFR-040	Três Fronteiras-Palmeira D' Oeste	27	Asfaltada	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
TFR-442	Estrada do Cemitério	2	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
SP-595	Rod. Barrageiros	76	asfalto	Transporte de Alunos Escoamento da Produção , transporte pesado.
TFR-357	Estrada 12	3	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
SP-320	Rod. Euclides da Cunha	187	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
TFR-457	Estrada das Três Casinhas	3	Terra	Transporte de Alunos Escoamento da Produção
TFR 325	Estrada Seis	3,8	Terra	Transporte de Alunos Escoamento

Tabela 01: Estradas Municipais do Município de Três Fronteiras.

2.3.7 Geografia

O município possui uma área total de 153,1 km².

2.3.8 Bairros

Classificação dos bairros existentes.

<i>Bairros</i>
Jardim Ipês
Jardim Acácias
Jardim Rafael
Jardim Assis
Recanto Vista Alegre
Residencial Nascer do Sol I
Residencial Nascer do Sol II
Parque dos Pássaros
Cidade Jardim
Residencial Primavera
Bairro Guanabara
Bairro Itamaracá
Centro

Tabela 02: Bairros do Município de Três Fronteiras.



Figura 02: Município de Três Fronteiras – SP.

2.3.9 Ensino

O município possui uma Rede Municipal de Ensino, composta por duas CEI's e duas Escolas de Ensino Fundamental. Também possui uma Escola Estadual de Ensino Médio.

2.4 Clima

O clima de Três Fronteiras é tropical de altitude com invernos secos. (Classificação Koppen-Geiger).

2.4.1 Demografia

Em 2010, a população do município foi contada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 5.427 habitantes, e uma densidade demográfica de 35,9 habitantes por km². Segundo o censo de 2010, 2.718 habitantes eram homens e 2.709 habitantes eram mulheres. Ainda segundo o mesmo censo, 4.598 habitantes viviam na zona urbana e 829 na zona rural.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Três Fronteiras, considerado elevado pelo Programa das Nações Unidas par o Desenvolvimento (PNUD), é de 0,761.

2.4.2 Hidrografia

- Ribeirão Ponte Pensa que é um afluente do Rio Paraná
- Córregos: do Marruco, Queixadas, Volta Grande e Cigano.

3. Resíduos Sólidos no Brasil

Regiões do Brasil bem como algumas informações referentes aos resíduos sólidos gerados.



Figura 03: Mapa do Brasil, com suas respectivas regiões (ABRELPE, 2.013).

Área	8.511.985 Km ²
População total (urbana + rural)	190.755.799hab.
Crescimento Demográfico	0,921% ao ano
Estados	26 + DF
Municípios	5.565 municípios

Região	População urbana (hab.)	RSU gerado (t/dia)	Índice (kg/habitante. dia)
Norte	12.010.233	13.754	1,145
Nordeste	39.477.754	51.689	1,309
Centro-oeste	12.829.644	16.055	1,251
Sudeste	75.812.738	98.215	1,295
Sul	23.583.048	21.345	0,905
Total	163.713.417	201.058	Média: 1,228

Tabela 03: Região / RSU Gerados.

Geração diária de resíduos sólidos urbanos (RSU) no Brasil em 2012 (ABRELPE, 2013)

Conforme comentado, vários textos legais fazem interface com o marco regulatório de resíduos sólidos, em vigor desde 02 de agosto de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. A Lei nº 12.305 institui a Política Nacional de Resíduos

Sólidos (PNRS), dispendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. Esta Lei não se aplica aos rejeitos radioativos, que são regulados por legislação específica.

Portanto cabe aqui, destacar os principais aspectos dos instrumentos, das diretrizes, dos arranjos institucionais dos instrumentos legais, dos mecanismos de financiamento e de controle social da nova lei nacional de resíduos sólidos.

3.1. Dos Instrumentos

São instrumentos da PNRS, entre outros:

- Á elaboração de planos federal, estaduais municipais com horizonte de 20 anos, com revisão a cada 4 anos, contendo diagnósticos, proposição de cenários, de gerenciamento e aproveitamento energético, eliminação de “lixões”, o incentivo à inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, procedimentos operacionais e indicadores de desempenho, programas de capacitação técnica e de educação ambiental, forma de cobrança dos serviços prestados na área de resíduos sólidos, entre outros, sendo esses planos obrigatórios para o acesso dos municípios e dos estados aos recursos financeiros, federal, destinados ao setor;
- Os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;
- A coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

- O monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;
- A cooperação técnica e financeira entre os setores públicos e privados para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão e de gerenciamento de resíduos sólidos;
- O incentivo à adoção de consórcios intermunicipais e outras formas de cooperação entre os entes federados;
- O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, termo de compromisso e de ajustamento de conduta;
- Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou daquelas que utilizam de recursos naturais;
- Incentivos fiscais, financeiros e creditícios.

3.2. Das Diretrizes

- Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Poderão ser utilizadas tecnologias de redução de volume e de tratamento com a recuperação energética dos RSU (incineração), desde que comprovada sua viabilidade técnica e ambiental, com implantação de programas de monitoramento de gases tóxicos, aprovado pelos órgãos ambientais;
- Fica proibida a destinação final de resíduos sólidos ou rejeitos em praias, corpos hídricos, a céu aberto “in natura”, excetuando os resíduos de mineração, quaisquer atividades, nos aterros sanitários como catação, criação de animais e outras atividades vedadas pelo poder público;
- Fica proibida a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, cujas características causem danos ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal, ainda que para o tratamento, reforma, reuso, reutilização e recuperação, incluindo os pneumáticos;
- A instalação e o funcionamento de empreendimentos relacionados aos resíduos sólidos, de qualquer natureza, somente poderão operar após serem licenciados pelas autoridades competentes mediante comprovação de capacidade técnica e econômica para o gerenciamento adequado dos resíduos;
- A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos abrangendo os fabricantes, importadores distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

- A disposição final dos resíduos, ambientalmente adequada, observando as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e ao meio ambiente;
- O desenvolvimento sustentável e a busca da universalização dos serviços prestados, com o devido controle social.

3.3. Dos Arranjos Institucionais

- Fica instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individual e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante às atribuições e procedimentos previstos em lei;
- São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos perigosos, conforme normas técnicas específicas, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes, os fabricantes e importadores, darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e embalagens;
- Os consumidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes e importadores dos resíduos passíveis de logística reversa através de redes de recepção montada pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;
- Sempre que estabelecido sistemas de coleta seletiva, pelo PMGIRS, os consumidores são obrigados a acondicionar de forma adequada e diferenciada os resíduos sólidos gerados, disponibilizando-os para a reutilização, reciclagem ou devolução, podendo inclusive ser beneficiados com incentivos econômicos pelo poder público;
- Incumbe ao distrito federal e aos municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais;
- Os estados ficam incumbidos de promoverem a integração da organização, do planejamento e execução das funções públicas de interesse comum relacionadas à gestão dos resíduos sólidos nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, devendo ainda apoiar e priorizar iniciativas municipais de soluções consorciadas entre dois ou mais municípios;

- A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão de forma conjunta o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos (Sinir), articulado com o Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (Sinisa) e Meio Ambiente (Sinima);

3.4 Dos Mecanismos de Financiamento

- O poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo;
- Implantar infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formadas por pessoas de baixa renda;
- Os consórcios públicos, instituídos com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos, têm prioridade na obtenção de incentivos instituídos pelo governo federal.

3.5 Das Proibições

- São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: (i) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; (ii) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; (iii) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos a sua utilização como alimentação, catação, criação de animais domésticos, fixação de habitações temporárias ou permanentes;
- é proibida a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como quaisquer outros cujas características causem dano à saúde pública e ao meio ambiente, incluindo os pneumáticos.

3.6 Considerações: PNRS e Sociedade

Com a nova PNRS o grande desafio brasileiro é recuperar quase duas décadas de atraso, mesmo sabendo que a nova Lei não modificará o cenário brasileiro da noite para o dia, principalmente na erradicação dos incômodos “lixões” que agora passam a ser proibidos. A obrigatoriedade por parte de todos os entes federados em elaborarem planos e promoverem pactos setoriais, realmente consistentes, é outro ponto alto da nova política de resíduos sólidos, pois fornecerão instrumentos adequados para que todo cidadão e cada setor da sociedade faça a sua parte na gestão compartilhada dos resíduos sólidos,

observando-se a prevenção, quanto à geração, a reutilização a reciclagem, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada, conforme previsto na nova Lei.

4. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

A fim de atender as exigências de elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos foi diagnosticada a situação real e atual dos resíduos, esse diagnóstico tem por finalidade divulgar informações consolidadas e confiáveis sobre os resíduos sólidos de forma a facilitar seu entendimento e permitir o planejamento das demais etapas exigidas.

Através do diagnóstico dos resíduos sólidos do município de Três Fronteiras, tanto na área urbana como rural, serão apresentados:

- Divisão de resíduos sólidos gerados quanto sua origem;
- Levantamento quantitativo dos resíduos sólidos;
- Caracterização física.
- Classificação dos resíduos gerados;
- Formas de destinação dos resíduos sólidos gerados;
- Tipo de disposição final dos resíduos sólidos.

Com o diagnóstico concluído inicia-se a etapa de estratégica de gestão (diretrizes e metas), arranjos institucionais, instrumentos legais, mecanismos de financiamento, fiscalização e controle social, e principais proibições para cada resíduo categoria de resíduo mencionada na política nacional de resíduos sólidos.

4.1. Metodologia

O diagnóstico foi concluído com a participação dos colaboradores municipais que direta ou indiretamente trabalha no tratamento e manejo dos resíduos sólidos ou em ações como educação e saúde voltadas, são eles:

- Gari, coletor de lixo ou varredor.
- Agentes de Vetores.
- Vigilância Sanitária.
- Agentes Comunitários.
- Assistentes Sociais.
- Equipe técnica da Casa da Agricultura e Meio Ambiente.
- Comerciantes.
- Comunidade.

4.2. Manejo de resíduos sólidos

- Planejamento de ações para gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
- Criação de metas de redução e controle para o cumprimento das ações de gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
- Apontamento dos arranjos institucionais, instrumentos legais, mecanismos de financiamento, fiscalização e controle social;
- Definição das principais proibições.

4.3. Diretrizes e Metas

- No PMGIRS a gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos devem ser orientados na seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e criar mecanismos facilitadores para a fiscalização e o controle social;
- Planejar as ações de gestão e gerenciamento integrado com base no diagnóstico municipal ou informações mais recentes sobre os resíduos sólidos;
- Planilhas e relatórios deverão ser criadas a fim de quantificar e qualificar os resíduos sólidos gerados, vinculados aos geradores.
- Melhorias nos projetos existentes aumentando a divulgação seja ela impressa ou através dos meios de comunicação existente no município.

- Criar indicadores de desempenho operacional e ambiental relativo ao gerenciamento dos resíduos sólidos. Criar um plano de gerenciamento que contemple dos resíduos sólidos, com base nas premissas apontadas neste plano de gestão, o qual deverá envolver programas e ações de capacitação técnica para implantação e operacionalização do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos.

- Criar ações para informação, orientação e educação ambiental dos agentes envolvidos.

4.4. Arranjos Institucionais

Estruturar e implantar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. Os fabricantes importadores, distribuidores e comerciantes de resíduos de significativo impacto ambiental dando a destinação adequada dos produtos e embalagens.

4.5. Mecanismos de Financiamento

Utilizar linhas de financiamento para o desenvolvimento de projetos de gestão de Resíduos Sólidos de caráter municipal e obter também incentivos da União para elaboração de possíveis consórcios públicos, objetivando viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvem resíduos sólidos.

4.6. Proibições

Ficam proibidas as formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em quaisquer corpos hídricos.
- Lançamento in natura a céu aberto.
- Queima a céu aberto ou em recipientes.

5. Equipe Permanente de Apoio à Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (EPGIRS)

Será criado e regulamentado pelo executivo municipal através de portaria explicitando seu propósito, objetivo e funcionamento.

Composição da Equipe:

- Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
- Departamento Municipal de Obras Públicas
- Departamento Municipal de Saúde
- Departamento Municipal de Serviços Urbanos
- Departamento Municipal de Educação
- Assistente Social
- Fundo Social de Solidariedade

5.1. Representatividade

A equipe será representada por um colaborador da Casa da Agricultura e um colaborador de cada departamento sendo esses os titulares, mas cada um tendo um suplente em seu setor.

A Equipe sempre procurando se atualizar em medidas e tratamentos mais eficazes para que possa ser feitas as melhorias.

Atribuições:

- Realizar as práticas de gerenciamento para todos os tipos de resíduos, quanto a sua origem e periculosidade, conforme discriminado na Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Criar ações integradas entre os departamentos da administração pública visando atingir os objetivos e metas descritas no Plano Municipal de Resíduos Sólidos.
- Buscar recursos municipais, estaduais e federais para implantação de projetos visando à melhoria de processos existentes no manejo dos resíduos sólidos e buscando novas tecnologias a fim de atender todos os resíduos sólidos.

6. Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD)

De acordo com PNRS (Brasil, 2010) fica definido como resíduos sólidos urbanos.

“Os originários de atividades domésticas em residências urbanas.”

Esses resíduos são compostos por matéria orgânica (restos de alimentos) e rejeitos de papel/papelão, plásticos, metais, vidros e embalagens longa vida.

Os resíduos recolhidos na coleta domiciliar são orgânicos e seco, tendo que a população ainda não está totalmente conscientizada quanto à separação de resíduos secos e úmidos.

6.1. Diagnóstico

- Coleta regular:

A coleta regular dos resíduos sólidos do município de Três Fronteiras é realizada, atualmente pela equipe de servidores públicos do município.

Equipe: 01 Motorista, 03 Coletores.

Equipamentos: 01 Caminhão com prensa hidráulica – Capacidade 12m³.

Cobertura: 27 km (Cobertura Urbana 100%).

A coleta é dividida da seguinte forma.

Segunda-Feira: Cobertura 100% da área urbana.

Terça-Feira: Coleta de reciclagem cobertura 100% da área urbana.

Quarta-Feira: Cobertura 100% da área urbana.

Quinta-Feira: Área Central (Comércio), Pontos estratégicos como Pedreira, Fazenda Guanabara, Ranchos Itamaracá, Ranchos Guanabara, área de lazer e estradas municipais de maior circulação.

Sexta-Feira: Cobertura 100% da área urbana.

Sábado: Área Central (Comércio) e distrito Industrial.

6.2. Caracterizações Quantitativa e Qualitativa

Atualmente todos resíduos da coleta regular é encaminhado para o Aterro Controlado os resíduos provenientes da coleta de reciclagem realizada nas terças-feiras é encaminhado para o ponto de triagem.

A medição dos volumes coletados será feita da seguinte forma, o município será dividido em quatro setores conforme figura.

Divisão de Setores para Diagnostico.

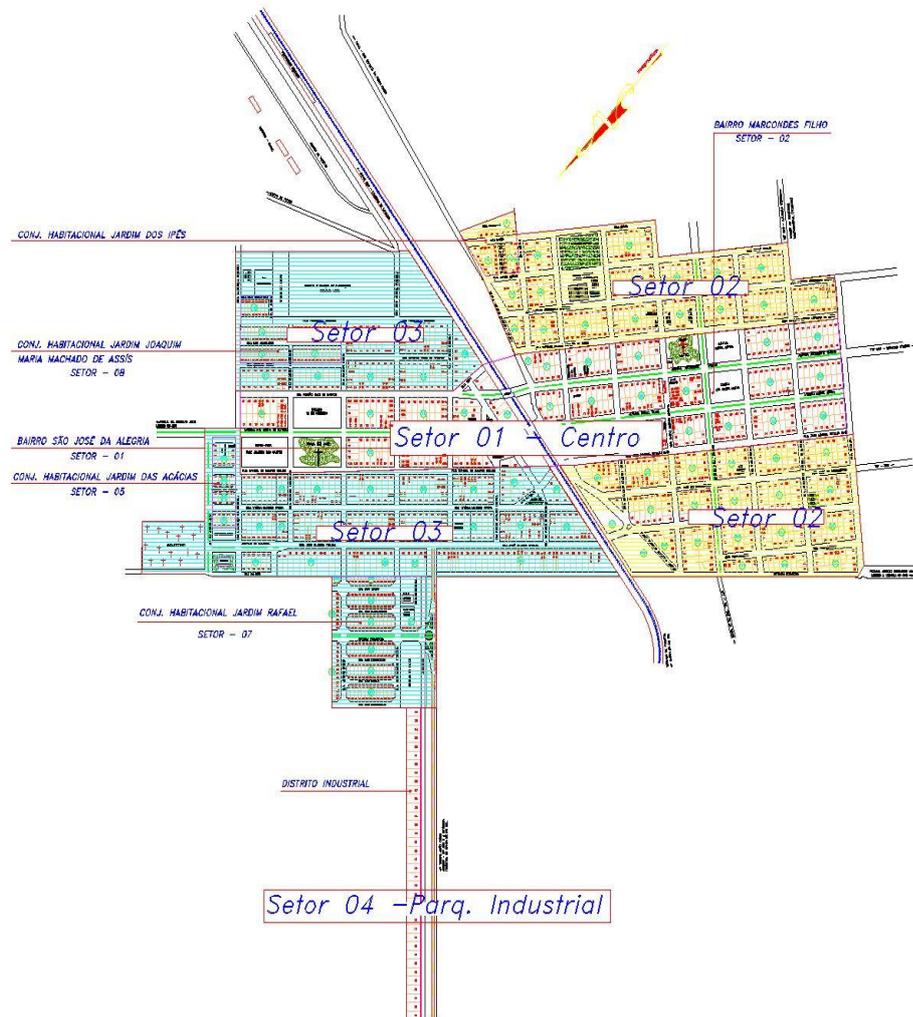


Figura 04: Setores para Quarteamento.



Figura 04_1: Quarteamento. (Foto ilustrativa)

Resultado

Varição Pública: 22.25%

Reciclagem: 13.3%

Matéria Orgânica: 60.2%

Rejeitos: 4.253% (*Papel Higiênico e rejeitos de Higiene feminina e masculina*)

Temos que a produção de resíduos no município de Três Fronteiras fica: 0.9 kg Hab./dia, o que corresponde a 153,00 Ton./Mês de resíduos sólidos domiciliares.

6.3. Diagnostico da Expansão Urbana

O município de Três Fronteiras encontra-se em uma fase de expansão em seu território urbano onde existem várias áreas sendo procuradas para instalação de loteamentos, prevendo esse crescimento já fica definido que constara nas revisões do plano o acréscimo dessas áreas e execução dos programas existentes.

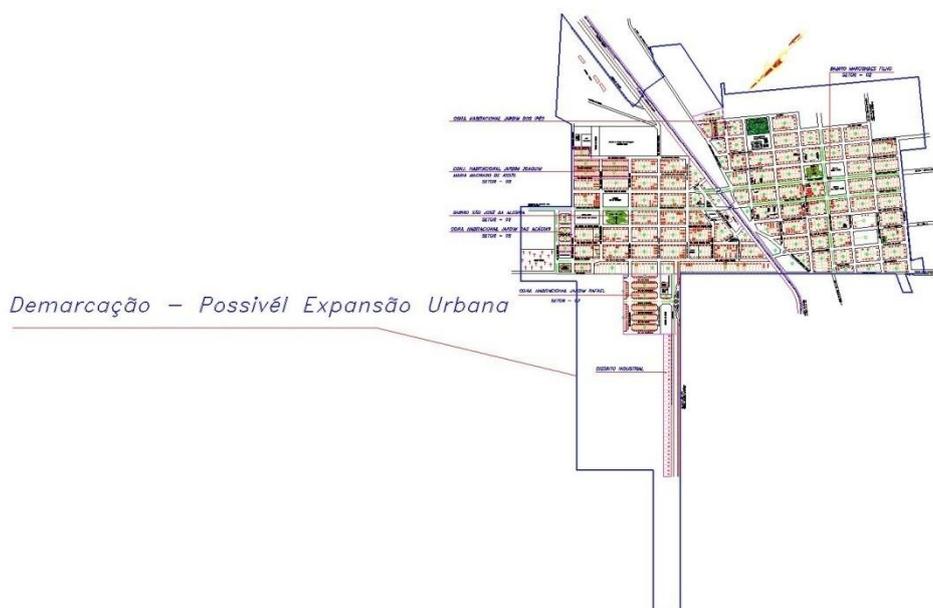


Figura 05: Possível Expansão Urbana.

6.4. Metas

- Acompanhar cenários de geração futura com o objetivo de fazer análise dos programas de educação ambiental e projetos de redução de resíduos sólidos idealizados na logística reversa e responsabilidade compartilhada.

6.5. Proibições

- Fica proibida nas áreas de destinação final de resíduos domiciliares ou rejeitos a sua utilização como alimentação, catação, criação de animais domésticos, fixação de habitações temporárias ou permanentes;

7. Resíduos da Construção Civil (RCC)

Os resíduos da construção civil (RCC) são popularmente conhecidos como entulho de obras, caliça ou metralha. Esses resíduos podem ser definidos de acordo com a PNRS (BRASIL, 2010) como:

“Os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civis incluídas os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis (art.13).”

Geralmente, esses resíduos são compostos por fragmentos ou restos de argamassa, tijolos, concreto, solos, metais, madeiras, gesso e plásticos, originários de desperdícios em canteiros de obras, demolições de edificações ou demolições resultantes de desastres.

7.1. Diagnóstico

Coleta

O município de Três Fronteiras trata dos resíduos de construção civil da seguinte forma, em quantidades pequenas (200l), esse material é recolhido e levado até o local de descarte correto pela equipe municipal de serviços gerais, acima de 200litros o gerador deve contratar o serviço de caçamba para que todo material proveniente da construção civil possa ser acondicionado em caçambas e a empresa passa a partir daí ser responsável pelos resíduos.

A empresa tem uma área próxima do aterro sanitário onde são colocados esses resíduos, grande parte desse material é doada para melhorias das estradas rurais do município e região.

Resíduos da construção civil (Classe A): telhas, tijolos, argamassa, concreto, madeira, pisos, louças sanitárias, latas de tinta, e metais;

Dos resíduos da construção civil Classe A os materiais que não são utilizados para melhorias nas estradas são reciclados quando possível.

7.2. Legislação e Programas de Gestão no Âmbito Municipal

O município de Três Fronteiras conta com a Lei complementar nº 209, de 05 de fevereiro de 2.014.

Lei 209, “Dispõe sobre os serviços de coleta de entulho nos logradouros públicos, construção de muros e calçadas e da outras providencias.”

Artigo 3º - Cabe ao particular as remoções de entulhos, terras e sobras de materiais de construção, para o local pré-determinado ou contratar serviços de empresas especializadas.

7.3. Diretrizes

Diretrizes (responsabilidade do poder público municipal)

- Detectar descartes irregulares de RCC;
- Fiscalizar a gestão desses resíduos.

Diretrizes (responsabilidade das empresas de coleta, tratamento e disposição final)

- Valorizar e incentivar procedimentos que favoreçam a melhor segregação e acondicionamento para melhorar o desempenho da coleta e tratamento dos resíduos.
- Manter fichas quantitativas dos resíduos gerados e se necessário apresentar a departamento do meio ambiente municipal.

Diretrizes (responsabilidade dos geradores)

- Cumprimento da lei Complementar municipal nº 209/2014.

7.4. Metas

- Eliminação de descartes irregulares de Resíduos de Construção Civil.

7.5. Fiscalização

Realizar fiscalizações e promover o controle mediante ação conjunta da DMMA e PM.

7.6. Proibições

Fica proibida a disposição de RCC na coleta regular.

8. Resíduos Agrossilvopastoris

Os resíduos agrossilvopastoris podem ser definidos de acordo com a PNRS (BRASIL, 2010) como: **os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturas, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades (art.13).**

Ficam incluídos nessa divisão os produtos veterinários (sacos de ração), como saneantes (dedetização, descupinização, inseticidas e acaricidas), embalagens vazias de agrotóxicos e sacaria de adubos e sementes, as quais deverão ser recolhidas em estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias, de acordo com a Resolução CONAMA nº 334/2003.

Os resíduos agrossilvopastoris são classificados em orgânicos e inorgânicos.

Os resíduos agrossilvopastoris também são representados pelos resíduos provenientes de agroindústrias, da erradicação de lavouras, perdas de safras, dejetos de animais de granjas.

Para análises de resíduos oriundos da agricultura e pecuária podem ser tomados como base os resíduos cujas fontes geradoras são as seguintes culturas e criações: café (em grão), laranja, soja (em grão), milho (em grão), feijão (em grão), arroz (em casca), mandioca e cana-de-açúcar, e as criações de bovinos (corte e leite), aves (postura e cortes) e os suínos.

Os resíduos gerados nas atividades de silvicultura são os originários da produção de madeira em toras para atividades de produção de madeira serrada, carvão vegetal, lenha, papel e celulose e outras finalidades.

As agroindústrias são geradoras de resíduos sólidos, por exemplo, usinas de açúcar e álcool, as quais geram o bagaço e a torta de filtro, como também agroindústrias das culturas supracitadas, abatedouros, laticínios e graxarias.

8.1. Diagnóstico

Coleta

A gestão e gerenciamento dos resíduos agrossilvopastoris são de responsabilidade do gerador. As embalagens de agrotóxicos devem ser recebidas pela própria empresa que vendeu o produto e ela por sua vez fará o descarte desses resíduos da forma adequada.

No município de Três Fronteiras os resíduos provenientes da erradicação de lavouras que é o mais usado, é levado até os pontos de compra dos próprios materiais e lá é feita a devolução das embalagens.

8.2. Diretrizes

Diretrizes (responsabilidade do poder público municipal)

- Incentivar os processos de implantação da logística reversa.
- Trabalhos específicos de orientação para os produtores sobre o manejo e descarte correto;
- Fiscalizar a ação de descarte adequado.

Diretrizes (responsabilidade das empresas de coleta, tratamento e disposição final)

- Valorizar e incentivar procedimentos que favoreçam a melhor segregação e acondicionamento para melhorar o desempenho da coleta e tratamento dos resíduos.
- Manter fichas quantitativas dos resíduos gerados e se necessário apresentar a departamento da agricultura municipal.

Diretrizes (responsabilidade dos geradores)

- Implantar ações de logística reversa.

8.3. Metas

- Cumprir as metas nacionais, estabelecidas nos acordos setoriais de cada resíduo;
- Eliminação de descartes irregulares de Resíduos Agrossilvopastoris.

8.4. Fiscalização

Realizar fiscalizações e promover o controle mediante ação conjunta com o departamento municipal do meio ambiente e departamento municipal da saúde.

8.5. Proibições

Fica proibida a disposição de Resíduos Agrossilvopastoris na coleta regular ou em qualquer local que não seja adequado pela legislação.

9. Resíduos Industriais (RI)

Os resíduos industriais (RI) são popularmente conhecidos como lixo industrial. Esses resíduos podem ser definidos de acordo com a PNRS (BRASIL, 2010) como: **“os gerados nos processos produtivos e instalações industriais” (art.13).**

Nos Resíduos Industriais estão incluídos os resíduos oriundos de diversas cadeias produtivas industriais. Esses resíduos pertencem a uma área complexa e exigem uma avaliação específica de cada caso, para que seja adotada uma solução técnica e econômica em sua gestão. Geralmente, esses resíduos são classificados de acordo com a NBR 10.004 (BRASIL, 2004) como Resíduos Classe I (perigosos), Classe II-A (não perigosos e não inertes), e em alguns casos como Classe II-B (não perigosos e inertes).

De acordo com a PNRS (BRASIL, 2010) compete aos geradores de Resíduos Industriais a elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, o qual poderá ser realizado de modo simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte.

Os planos de gerenciamento deverão ser apresentados à CETESB ou à DMMA, quando do licenciamento ambiental ou sua renovação.

9.1. Diagnóstico

Coleta

A coleta desse tipo de resíduo é específica para cada cadeia produtiva envolvida. A responsabilidade pela coleta desse tipo de resíduo é do gerador, sendo que esses contratam empresas particulares para destinação final ambientalmente correta.

No município de Três Fronteiras não possuem empresa especializada em coleta de resíduos industriais, porém existe no município de São José do Rio Preto que fica a uma distância de 186 km.

Caracterização física e Classificação

Esses resíduos pertencem a uma área complexa que exige uma avaliação específica de cada caso, levando em consideração o tipo de atividade desenvolvida.

É importante salientar que esses resíduos deverão ser classificados de acordo com compêndio de normas da ABNT – NBR 10.004/ 2004, NBR 10.005/ 2004, NBR 10.006/ 2004, NBR 10.007/ 2004.

Para caracterização simplificada desses resíduos é sugerido o monitoramento das empresas de coleta de resíduos industriais, o qual indicará a procedência, quantidade e tipo de resíduo transportado.

9.2. Geradores potenciais de RI em Três Fronteiras - SP

No município de Três Fronteiras os geradores potenciais de Resíduos Industriais estão divididos em dois grupos. São eles:

Pequenos geradores: microempresas e empresas que fabricam móveis, produtos alimentícios, artefatos de cimento e plástico, impressos e produtos de metal (serralherias, sucateiros);

Grandes geradores: indústrias de médio e grande porte, as quais não estão enquadradas como pequenas geradoras.

Para os geradores de grande porte

Destinação final ambientalmente adequada

Como a coleta, a destinação final é específica para cada cadeia produtiva envolvida, sendo de responsabilidade do gerador a destinação correta.

Legislação e programas de gestão no âmbito municipal

O município de Três Fronteiras ainda não conta com legislações e programas, em nível local, relativos à gestão e gerenciamento dos Resíduos Industriais.

9.3. Diretrizes

Diretrizes (responsabilidade do poder público municipal)

- Incentivar os processos de implantação da logística reversa, estabelecidas nos acordos setoriais de cada cadeia produtiva;
- Detectar descartes irregulares de RI;
- Garantir que os geradores de RI implantem planos de gerenciamento de resíduos, em consonância com a PNRS;
- Fiscalizar a ação de empresas de coleta de RI.

Diretrizes (responsabilidade das empresas de coleta, tratamento e disposição final)

- Valorizar e incentivar procedimentos que favoreçam a melhor segregação e acondicionamento para melhorar o desempenho da coleta e tratamento dos resíduos.
- Manter fichas quantitativas dos resíduos gerados e se necessário apresentar ao departamento do meio ambiente municipal.

Diretrizes (responsabilidade dos geradores)

- Estabelecer e implantar planos de gerenciamento de resíduos sólidos para cada cadeia produtiva geradora, de acordo com as premissas da PNRS;
- Implantar ações de logística reversa, estabelecidas nos acordos setoriais de cada cadeia produtiva.

9.4. Metas

- Cumprir as metas nacionais, estabelecidas nos acordos setoriais de cada resíduo;
- Eliminação de descartes irregulares de Resíduos Industriais.
- Implantar dispositivo de legislação, em nível local, (Plano de Municipal de Gerenciamento de Resíduos Industriais) para facilitar a implantação da logística reversa no município.

9.5. Fiscalização

Realizar fiscalizações e promover o controle mediante ação conjunta da DMMA e CETESB.

9.6. Proibições

Fica proibida a disposição de RI na coleta regular.

10. Resíduos de Limpeza Urbana

Os resíduos de limpeza urbana são definidos de acordo com a PNRS (BRASIL, 2010) como:

“os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana” (art.13).

Geralmente, esses resíduos são compostos por folhas, areia, solo, capina podas, materiais volumosos e inservíveis – mobiliário velho, colchões, eletrodomésticos, madeiras – e rejeitos de varrição de feiras e resíduos de construção civil (entulhos) de deposições irregulares em vias públicas e áreas públicas.

10.1. Diagnóstico

Coleta

A coleta dos resíduos de limpeza urbana de Três Fronteiras é realizada pela equipe de varrição do município, sendo todos colaboradores municipais.

Resíduo de varrição: Coletado pela equipe municipal, setor serviços gerais, esses resíduos são acondicionados em sacos plásticos e colocados próximo das guias.

A coleta desse material que esta nas vias publica é feita pela equipe do serviço geral que possui um trator e nele acoplado uma carreta que passa fazendo a coleta.

1. Equipe: 06 Varredoras
2. Equipamentos: 06 Carrinhos Lutocar, 06 Vassourões, 06 Vassouras, 06 pás e sacos plásticos.

Resíduos de poda de grama e capina: Realizado pela Prefeitura Municipal.

Resíduos da Feira livre: Os resíduos de feira livre, compostos por restos de verduras, frutas, legumes e outros, são coletados após o término da feira pelos feirantes e levado para servir de alimentos para as criações, os resíduos descartáveis como papel, copo de plástico são recolhidos e deixados em sacos para a equipe da prefeitura coletar.

A prefeitura viabiliza durante o ano uma programação especifica para retirada de galhos bem como realiza o projeto "Cidade Limpa" quatro vezes ao ano em datas previamente determinadas.

3. Realiza
 - Varrição Manual
 - Capinada Manual e Mecanizada
 - Roçadas
 - Podas nos passeios, sarjetas, canteiros centrais, praças e espaços públicos.

Calendário 2.014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FROTEIRAS
Estado de São Paulo

ESTES SÃO OS DIAS PARA VOCÊ DEPOSITAR GALHOS E ENTULHOS NAS RUAS DEVIDAMENTE SEPARADOS

2014
PRAÇA SÃO JOSÉ

MAIO DIAS 09-10-11	JULHO DIAS 11-12-13	SETEMBRO DIAS 05-06-07
NOVEMBRO DIAS 07-08-09	DEZEMBRO DIAS 05-06-07	

ATENÇÃO:
Os Bairros Itamaracá e Guanabara será feita à limpeza na 3ª Terça-Feira do mês.

OBS.: Depositar galhos fora da data pode gerar multas.

COLETA DO LIXO RECICLÁVEL TODAS AS QUINTAS-FEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FROTEIRAS
Estado de São Paulo

ESTES SÃO OS DIAS PARA VOCÊ DEPOSITAR GALHOS E ENTULHOS NAS RUAS DEVIDAMENTE SEPARADOS

2014
PRAÇA DA MATRIZ

ABRIL DIAS 04-05-06	JUNHO DIAS 06-07-08	AGOSTO DIAS 08-09-10
OUTUBRO DIAS 17-18-19	DEZEMBRO DIAS 05-06-07	

ATENÇÃO:
Os Bairros Itamaracá e Guanabara será feita à limpeza na 3ª Terça-Feira do mês.

OBS.: Depositar galhos fora da data pode gerar multas.

COLETA DO LIXO RECICLÁVEL TODAS AS QUINTAS-FEIRAS

10.2. Diretrizes e Metas

Diretrizes (responsabilidade do poder público municipal)

- Detectar descartes irregulares de RLU;
- Garantir que os geradores de RLU implantem planos de gerenciamento de resíduos, em consonância com a PNRS;
- Fiscalizar a ação de coleta de RLU.
- Trabalho de Orientação com os feirantes para que sejam separados os resíduos recicláveis para destinação mais adequada.

10.3. Metas

- Cumprir as metas nacionais, estabelecidas nos acordos setoriais de cada resíduo;
- A PM de Três Fronteiras obteve através de recursos federais um triturador de galhos que já está sendo utilizado, e pretende até Junho 2.015, realizar a trituração de 100% dos materiais como troncos, galhos e resíduos orgânicos e transformar em adubo orgânico em seguida fazer doação do material.



Imagem 1: Motor Triturador de Galhos.



Imagem2: Motor Triturador de Galhos.

10.4. Instrumentos legais

- Implantar dispositivo de legislação, em nível local, (Plano de Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Limpeza Urbana).

10.5. Fiscalização

Realizar fiscalizações e promover o controle mediante ação conjunta da DMMA e CETESB.

10.6. Proibições

Fica proibida a disposição de RLU provenientes de poda de árvores na coleta regular.

11. Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

Definição RSS pelo seguinte texto da PNRS (BRASIL, 2010):

Os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS (art.13).

Geralmente, esses resíduos são compostos por algodão, gaze, plástico e embalagens, luvas, equipamento de soro, fraldas, copos descartáveis, papel higiênico, tecidos humanos, alimentos, objetos perfurocortantes, frascos e embalagens de medicamentos, assim como medicamentos vencidos e outros produtos químicos, dependendo do grau de complexidade dos procedimentos realizados nos estabelecimentos de saúde.

O Quadro 11 apresenta os grupos classificação dos RSS de acordo com a Resolução Anvisa RDC nº 306/2004 e a Resolução Conama nº 358/2005.

CLASSIFICAÇÃO DOS RSS	
GRUPO	CONSTITUINTES
A5	Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos, ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.
Grupo B – Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.	Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos, imunomoduladores, antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria 344/98 e suas atualizações, resíduos de saneantes, desinfetante, resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes, efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores), efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas e demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).
Grupo C – Quaisquer materiais resultantes das atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.	Rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN-6.05.
Grupo D – Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.	Papel de uso sanitário, fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis do vestuário, resto alimentar do paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, equips de soro e outros similares não classificados A.1, sobras de alimentos e do preparo de alimentos, restos alimentares do refeitório, resíduos provenientes das áreas administrativas, resíduos de varrição, flores, podas e jardins, resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.
Grupo E – Materiais perfurocortantes ou escarificantes	Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas, laminulas, espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea, placas de Petri) e outros similares.

QUADRO 11. Grupos dos RSS e seus constituintes (BRASIL, 2004a; BRASIL, 2005b)

11.1. Diagnóstico

Coleta

A coleta dos RSS é feita por empresa contratada onde é de responsabilidade o transporte e descarte adequado do material.

No contrato fica definido que é feita a coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, definidos na resolução CONAMA n.º 283/2001, dos estabelecimentos no município, geradores RSS.

Os resíduos dos grupos “C” não são gerados no município os resíduos do grupo “D” é feito o tratamento equiparado com os resíduos domiciliares.

Geradores de RSS em Três Fronteiras - SP

No município de Três Fronteiras possui:

- 01 Centro de Saúde.
- 01 Unidade Básica de Saúde.
- 01 Consultório Odontológico.
- 01 Farmácia.

Destinação final ambientalmente adequada

A destinação final é feita pela empresa contratada que executará o transbordo quando necessário e transporte até o ponto de descarte adequado.

Médio Volume gerado: 110 KG/Mês

11.2. Diretrizes e Metas

Diretrizes (responsabilidade do poder público municipal)

- Detectar descartes irregulares de RSS;
- Garantir que os geradores de RSS implantem planos de gestão de resíduos, em consonância com a PNRS;
- Fiscalizar a ação de empresas de coleta de RSS.

Diretrizes (responsabilidade das empresas de coleta, tratamento e disposição final)

- Valorizar e incentivar procedimentos que favoreçam a melhor segregação e acondicionamento para melhorar o desempenho da coleta e tratamento dos resíduos.
- Manter fichas quantitativas dos resíduos gerados e se necessário apresentar ao Departamento do Meio Ambiente municipal.

Diretrizes (responsabilidade dos geradores)

- Aperfeiçoar suas atividades de forma a atender com eficiência seu trabalho e minimizar a matéria utilizada.

11.3. Metas e Plano de Ação

- Cumprir as metas nacionais, estabelecidas nos acordos setoriais de cada resíduo;
- Eliminação de descartes irregulares de Resíduos Sólidos de Saúde.
 - Devolução dos saquinhos de leite do programa Viva Leite. (Curto Prazo)
 - Medicamentos em doação fora de validade recolhidos para incineração. (Curto Prazo)
 - Devolução de caixas de remédios vazias ou inadequado para uso. (Curto Prazo)
 - Arrastão (Limpezas dos quintais) pelo os agentes de Vetores e Saúde. (Curto Prazo)
 - Os agentes de saúde e vetores realizaram um trabalho de orientação de como acondicionar os resíduos de forma segregada através de comunicação dia-a-dia.
 - Será realizado um trabalho de comunicação na rádio comunitária.
 - Realizar controle quantitativo e qualitativo de acordo com a periculosidade dos resíduos.

11.4. Fiscalização

Realizar fiscalizações e promover o controle mediante ação conjunta da DMMA e SMS.

11.5. Proibições

Fica proibida a disposição de RSS na coleta regular.

12. Coleta e Recicláveis

No Brasil, a coleta seletiva é definida pelo artigo 03, inciso V da PNRS (BRASIL, 2010) como:

“coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição”.

Os resíduos pertencentes à coleta seletiva são considerados pela Política Nacional como resíduos domiciliares, entretanto os mesmos podem ter origem em estabelecimentos comerciais, indústrias, unidades prestadoras de serviços de saúde (hospitais, clínicas médicas e odontológicas), ou ainda locais que envolvam serviços de transporte (rodoviários portos e aeroportos).

12.1. Diagnóstico

Coleta seletiva de materiais reutilizáveis e recicláveis.

No município de Três Fronteiras existe a Coleta Seletiva de materiais recicláveis feita pela Prefeitura Municipal.

A coleta seletiva cobre 100% da sede municipal, e área de lazer. Realizada todas as terças-feiras os resíduos coletados são encaminhados para um local onde é armazenado para comercialização.

O produto financeiro da comercialização desses materiais é rateado entre os catadores que se incumbem também do recolhimento dos recicláveis nas vias públicas, segregação dos materiais para a venda.

No município de Três Fronteiras campanhas e reuniões são realizados com frequências, sempre com participação das entidades, órgãos públicos, escolas, comunidade e catadores autônomos onde é abordado o assunto: Formas de segregar os resíduos secos e úmidos. Com o objetivo de passar uma cultura ecológica, facilitar e obter cada vez mais eficiência na coleta de recicláveis.

Os principais objetivos da Coleta de Recicláveis são:

- Recolher os materiais recicláveis doados pela população, promovendo sua separação, classificação e submetê-los a processos de agregação de valor para comercialização.
- Diminuir a necessidade de extração e utilização de matéria-prima virgem na produção de novos bens de consumo.
- Geração de trabalho e renda visando à inclusão social e integração dos catadores;
- Minimizar as despesas com a destinação final dos RSU destinados à disposição final em aterro
- Conscientizar a população sobre a preservação do meio ambiente.

A coleta seletiva vem sendo feita através da Prefeitura com o auxílio dos moradores.

Existe um trabalho que vem sendo feito de divulgação através dos meios de comunicação panfletos e rádio comunitária para que os moradores separem os resíduos recicláveis porque todas as terças-feiras o caminhão estará passando no local para coletar.

Atualmente existem nove famílias que se beneficia dos resíduos recicláveis, são esses catadores autônomos que trabalham nas vias públicas.

12.2. Diretrizes e Metas

Diretrizes (responsabilidade do poder público municipal)

- Desenvolver indicadores de desempenho operacional e ambiental relativo ao gerenciamento da coleta seletiva e reciclagem, em parceria com a cooperativa de catadores:

Indicador	Fórmula Cálculo	Unidade de Medida	Ano/Mês
Coleta Seletiva	$ICS = (QTRS * 1000) / \text{População Urbana}$	Kg/Hab.mês	2.015/Jan

Onde:

ICS: Indicador de Coleta Seletiva.

POP URB: População Urbana do município

QTRS: Quantidade total de resíduos sólidos recolhidos por todos os agentes executores da coleta seletiva.

Interpretação:

O aumento da quantidade em massa de material coletado em relação à população indica que a coleta tem aumento em eficácia em razão da eficiência do trabalho executado. O indicador permite comparação com dados de outros municípios de igual porte e até com médias nacionais de outros países.

- Garantir a continuidade do processo de inclusão e valorização dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, de acordo com as premissas da PNRS e dos Decretos 7.404/2010 (regulamenta a PNRS) e 7.405/2010 (institui o Programa Pró-Catador);
- Disciplinar a ação dos geradores, transportadores, catadores e receptores de resíduos da coleta seletiva;
- Disciplinar e orientar os participantes do programa de coleta seletiva para promover o correto acondicionamento dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, de forma segura e sanitariamente adequada, compatível com a quantidade e qualidade dos resíduos;
- Adequar o programa de coleta seletiva, com base nas premissas da PNRS, o qual deverá envolver programas e ações de capacitação técnica para implantação e operacionalização do gerenciamento integrado da coleta seletiva;
- Dispor de áreas devidamente licenciadas para recebimento, armazenamento, triagem, beneficiamento e destinação final dos resíduos provenientes da coleta seletiva;
- Cadastrar e manter atualizado os dados sobre catadores autônomos atuantes no município.

Diretrizes (responsabilidade dos catadores e empresas de reciclagem)

- Participar dos programas de coleta seletiva de resíduos reutilizáveis e recicláveis;
- Conhecer as ações para informação, orientação e educação ambiental;

- Incluir e qualificar catadores para atuarem no gerenciamento dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos grandes geradores.
- Contribuir com os trabalhos realizados pela Ação Social e Prefeitura Municipal.

12.3. Metas

- Cumprir as metas nacionais, estabelecidas nos acordos setoriais de cada resíduo;
- Diminuição de descartes irregulares de Resíduos Recicláveis.
- Fortalecimento do grupo de catadores – Carteira de Autônomo.
- Formar cooperativa (Conscientização da venda + Lucrativa).
- Construir local de recebimento de recicláveis dentro da área do aterro sanitário, com sistema de triagem.
- Implantar ponto de coleta voluntaria para resíduos recicláveis.

12.4. Instrumentos legais

- Implantar dispositivo de legislação, em nível local, (Plano de Municipal de Gerenciamento de Resíduos Recicláveis) para facilitar a implantação da logística reversa no município.

12.5. Fiscalização

Realizar fiscalizações e promover o controle mediante ação conjunta da DMMA e SMS.

13. Programas Existentes, Projetos e Metas

- **Logística Reversa – PNRS**

13.1. Descartes de lixo eletrônico

Lixo eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos.

São exemplos de lixo eletrônico:

- Monitores de computadores,
- Telefones celulares e células de energia (pilhas e baterias)
- Computadores, impressoras.
- Televisores
- Câmeras fotográficas

O descarte destes equipamentos é feito quando o mesmo apresenta defeito ou se torna obsoleto. O problema ocorre, quando o mesmo é descartado no meio ambiente de forma incorreta, pois estes equipamentos possuem substâncias químicas como chumbo, mercúrio e cádmio e em contato com o meio ambiente, pode contaminar o solo e a água, trazendo sérios riscos à saúde humana.

O correto descarte destes materiais é efetuado quando depositado em local específico, ou seja, na casa da Agricultura.

13.2. Diagnóstico

No município de Três Fronteiras, existe um projeto que vem apresentando resultados. Foi criado um ponto de entrega desses materiais que fica localizado no prédio da Casa da Agricultura e Meio Ambiente.



Figura 06: Ponto de Recebimento de Material.

A coleta do Material é feito por empresa terceirizada especializada em resíduos eletrônicos.

13.2.1. Diretrizes (Responsabilidade do Poder Público Municipal)

- Detectar descartes irregulares;
- Fiscalizar a ação de coleta.

13.2.2. Metas

- A prefeitura tem objetivo em curto prazo de instalar mais pontos na cidade, e com parcerias firmadas com os comerciantes deixar pontos para entrega de pilhas e celulares onde uma equipe da prefeitura estará passando recolhendo esses materiais.
- Fiscalizar entrada e saída de material através de planilhas.

13.2.3. Descartes de Pneus Inservíveis

A geração e acumulação de resíduos de pneus são um dos problemas mais sérios no âmbito mundial. Além do enorme problema ambiental, pelo risco de contaminação do ar, do solo e do lençol freático, o acúmulo de pneus no ambiente constituiu também grave ameaça a saúde pública devido a sua relação direta com a propagação de doenças e proliferação de vetores de endemias.

13.2.3.1. Diagnóstico

A prefeitura municipal de Três Fronteiras possui um consórcio com os municípios (Santa Clara D' Oeste - SP e Santa Rita D' Oeste - SP) onde uma empresa autorizada recolhe os pneus inservíveis

para a destinação final adequada conforme a resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), nº 416, de 30 de setembro 2.009.

Possui na cidade dentro do recinto de exposição de festa, uma área coberta onde são armazenados todos os pneus coletados que quando se obtém um volume grande a prefeitura contata a empresa que vem fazer a coleta.



Figura 07: Ponto de Recebimento de Material.

13.2.3.2. Diretrizes (Responsabilidade do Poder Público Municipal)

- Incentivar os processos de implantação da logística reversa, estabelecidas nos acordos setoriais de cada cadeia produtiva;
- Detectar descartes irregulares;
- Fiscalizar a ação de empresas de coleta.
- Fiscalizar os geradores de grande potencial.

13.2.3.3. Metas

- Criar comunicação entre geradores e local de descarte.
- Fiscalizar entrada e saída de material através de planilhas.

13.3. Descarte de Lâmpadas

Lâmpadas fluorescentes, apesar da praticidade, durabilidade e economia, possuem um componente químico muito perigoso a saúde: o mercúrio, metal pesado e tóxico. Além dele, lâmpadas fluorescentes ainda possuem chumbo na sua composição.

Como as lâmpadas fluorescentes geralmente são frágeis, o maior problema em relação ao mercúrio acontece quando a substância é inalada. Se a quantidade inalada for grande, pode causar graves problemas neurológicos, entre outros.

No meio ambiente, quando é descartado de maneira irregular em rios, ele volatiliza e passa para a atmosfera, causando prováveis chuvas contaminadas. O metal também pode ser absorvido por microrganismos e consumido por microrganismos aquáticos e plantas, contaminando mais ainda o ambiente, fauna e flora de espécies maiores, inclusive o ser humano.

O descarte é realizado em local específico e são necessários processos especializados para retirar o metal das lâmpadas; assim elimina-se a possibilidade de contaminações ambientais e intoxicações.

13.3.1. Diagnostico

No município de Três Fronteiras, existe um projeto que vem apresentando resultados. Foi criado um ponto de entrega desses materiais que corresponde ao prédio da Casa da Agricultura e Meio Ambiente.



Figura 08: Ponto de Recebimento de Material.

13.3.2. Diretrizes (Responsabilidade do Poder Público Municipal)

- Detectar descartes irregulares;
- Fiscalizar a ação de coleta.

13.3.3. Metas

- A prefeitura tem objetivo de instalar mais pontos na cidade, onde uma equipe da prefeitura estará passando recolhendo esses materiais.
- Fiscalizar entrada e saída de material através de planilhas.

13.4. Descartes de Óleo Vegetal

Óleos vegetais são um dos maiores poluentes ambientais que existe.

Um litro de óleo é capaz de contaminar um milhão de litros de água. Despejado no solo pode impermeabilizá-lo, o que contribui com enchentes e alagamentos; quando em processo de decomposição o óleo libera gás metano, que além do mau cheiro, agrava o efeito estufa.

O problema é que muitos bares, restaurantes, hotéis e residências ainda jogam o óleo de cozinha direto na rede de esgoto, desconhecendo os prejuízos decorrentes desta ação.

Independente do destino, esse produto prejudica o ar, solo, água e a vida de muitos animais e do homem.

Por isso, para evitar que o óleo vegetal usado seja lançado na rede de esgoto, existem vários métodos para reciclar o produto. O óleo pode ser utilizado na produção de biodiesel, sabão e até ração para animais.

13.4.1. Diagnóstico

No município de Três Fronteiras, existe um projeto que apresenta resultados desde 2010. Foi criado um ponto de entrega dos óleos vegetais que corresponde ao prédio da Casa da Agricultura e Meio Ambiente, esse material é coletado pelo Cárita de Diocesana de Jales em parceria com a empresa J.R Bady – Reciclagem e Comércio de Óleo Vegetais LTDA ME, a empresa exerce atividade de reciclagem.



Figura 09: Ponto de Recebimento de Material.

13.4.2. Diretrizes (Responsabilidade do Poder Público Municipal)

- Orientar sobre a forma correta de descarte;
- Fiscalizar a ação de coleta.

13.4.3. Metas

- A prefeitura tem objetivo em curto prazo de instalar mais pontos na cidade, onde uma equipe da prefeitura estará passando recolhendo esses materiais.
- Fiscalizar entrada e saída de material através de planilhas.

14. Educação Ambiental

A educação ambiental tenta despertar em todas as consciências de que o ser humano é parte do meio ambiente, conscientizando o indivíduo em todas as vertentes, não apenas voltada para a preservação do meio ambiente, mas também voltada a valores sociais, econômicos e culturais.

Trabalhando sempre a interdisciplinaridade, buscando conhecimento em todas as disciplinas para criarem-se valores e resolverem problemas comuns, a educação ambiental desenvolve na compreensão integrada do ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos; o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social; o incentivo a participação individual e coletiva, permanente e responsável na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

Com isso, é importante trabalhar com as crianças e os jovens por meio da educação ambiental a importância da separação dos resíduos e sua correta destinação final, o consumo consciente, a reutilização e reciclagem dos resíduos, a conscientização de que a reutilização e a

reciclagem de um resíduo podem vir a ser uma fonte de renda secundária (ou primária, como pede a realidade de muitos catadores de resíduos recicláveis e também as empresas que trabalham com esse segmento) e também o que aconteceria com o ambiente em que vivemos caso não houvesse nenhuma dessas medidas tomadas.

14.1. Projeto Conexão

Educação Ambiental na educação Infantil e ensino fundamental.

Apresentação

As ações de educação Ambiental (EA) vêm sendo palco das discussões diante da atual crise ambiental que brota na história contemporânea marcando os limites da racionalidade socioeconômica. Percebem-se, dessa forma, o aumento na degradação ambiental, riscos de esgotamento ecológico e crescimento de desigualdade social, considerado, conseqüências desta crise ambiental. ((LEFF), 2001).

Diante disso, o atual modelo civilizatório está sendo constantemente questionado, destacando-se a necessidade da criação de uma nova ética nas relações sociais, entre diferentes sociedades e na relação com a natureza, e de que é preciso um modelo de desenvolvimento sustentável. A escola é o local que pode e deve contribuir na construção de novos conceitos e na relação socioambientais. Então, como permanecer na “Velha” educação, se os caminhos para um novo conhecimentos são insaciáveis, indicando uma educação do futuro, em que o conjunto de princípios construídos e faz presente por meio de seus atores sociais. Precisamos diante disso, de novas perspectivas e práticas pedagógicas como desafio educacional em busca de uma educação do futuro transformada, integrada e interdisciplinar.

Justificativa

Esse projeto pretende ser ferramenta de apoio pedagógico para o trabalho de conscientização, na ação, conservação e prevenção ambiental desenvolvido de forma continuada nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Vista também envolver nessas ações e conscientizações outros segmentos da sociedade do nosso município.

Impulsionar o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas com relação à questão ambiental, novos modelos, novos caminhos e novas práticas capazes de proporcionar uma intervenção, novas atitudes e posturas com relação à vida e sua preservação.

Objetivo Geral

- Despertar o interesse e intervenção com relação ao meio ambiente que vivos em nosso cotidiano, nossa realidade, garantindo assim melhor qualidade de vida para todos, incentivando essa nova geração para a construção de um mundo mais justo, digno e ecologicamente equilibrado. Contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidir e atuar na realidade socioambiental de um modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e da sociedade local e global.

Objetivos Específicos

- Levar os alunos a reflexão sobre questões ambientais envolvidas em seu cotidiano, suas práticas com relação ao meio ambiente e transformações dessas práticas para sua preservação;
- Identificar-se como parte integrante do meio ambiente, se reconhecer como agente de promoção do desenvolvimento sustentável;
- Enriquecer o currículo escolar pelo conhecimento adquirido pela educação ambiental;
- Incentivar os alunos a adoção de práticas, posturas e hábitos de proteção ambiental;
- Capacitação da equipe escolar sobre a questão ambiental, para que sejam desenvolvidas ações com os alunos, e juntos transformados em agentes multiplicadores destes conhecimentos e práticas ecologicamente corretas;
- Envolver outros segmentos do município em ações ecológicas.

Metas a serem atingidas

- Que cada aluno, cada indivíduo envolvido no Projeto compreenda os fatos naturais e humanos e desenvolva suas potencialidades adotando posturas pessoais e comportamentos sociais que lhes permitam viver uma relação construtiva com o mundo e com o meio ambiente, colaborando para que a sociedade seja ambientalmente sustentável e socialmente justa, protegendo e preservando todas as condições para que ela prospere em toda sua força, abundância e diversidade. (PCN)
- Despertar a consciência ambiental, adquirir valores éticos, hábitos saudáveis e práticas conscientes, individuais e coletivas em relação ao meio em que vive. Mostrar a criança que ela é o sujeito deste ambiente e deve assumir com responsabilidade e amor seu papel na sociedade.
- Envolver indivíduos de diferentes idades e/ou segmentos da sociedade para participar de ações de proteção ambiental, refletindo, ensinando e aprendendo práticas e hábitos saudáveis, suas causas e consequências ao meio ambiente.

Conteúdo Programático:

- Meio Ambiente em debate;
- Hábitos saudáveis e ecologicamente corretos no cotidiano;
- Biodiversidades;
- Lixo: 8rs – Reparar/ Repassar/ Respeitar/ Reutilizar/ Reciclar/ Refletir/ Reduzir/ Responsabilizar-se
- Áreas de preservação.
- Poluição do solo, água, do ar e seus efeitos no meio ambiente.

Procedimentos Metodológicos:

- Leitura, análise discussão e produção de textos;
- Trabalhos artísticos e alusivos ao meio ambiente;
- Passeio roda de conversa, jogos, brincadeiras e dinâmicas em grupo;
- Utilização da área do parque Ecológico Areia Branca com centro de aprendizado

Ações de preservação conservação e proteção, piquenique e monitoramento. Nosso trabalho objetiva o desenvolvimento de uma cultura ambiental em um espaço democrático, freqüentemente por moradores e turistas;

- Uma vez por semana aula diferenciada (Interdisciplinares) sobre meio ambiente em nossas escolas municipais;

Projeto Horta na Escola:

- concebido como uma das finalidades, intervirem na cultura alimentar e nutricional, é desenvolvido em nossas escolas possibilitando aos nossos alunos, aprender a plantar, planejar, selecionar o que plantar cuidar, colher, cuidados com o solo e decidir com a equipe escolar o que fazer com os produtos. Comprometidos com a proteção da natureza, com o meio ambiente escolar e a sustentabilidade do planeta, são cultivados produtos orgânicos na horta escolar e utilizamos produtos naturais no trato dos jardins das escolas.

14.2. Reduzir, Reutilizar e Reciclar – os 3R”s”

Reduzir, reutilizar e reciclar é ações que qualquer cidadão responsável pode e deve seguir para contribuir com o desenvolvimento sustentável.

A gestão sustentável de resíduos sólidos pressupõe uma abordagem que tenha como referencia o principio dos 3R”s”, apresentados na agenda 21: redução no uso de matérias-primas e energia e do desperdício nas fontes geradoras, reutilização direta dos produtos e reciclagem de materiais.

A hierarquia dos 3R”s” segue o principio de que causa menor impacto evitar a geração do resíduo do que reciclar os materiais após seu descarte.

REDUÇÃO: é a primeira etapa do principio dos 3R”s” e consiste em ações que visam à diminuição da geração de resíduos, seja por meio da minimização da fonte ou por meio da redução do desperdício. Esta etapa é valida para qualquer grupo de resíduos:

- Substituição de copos descartáveis por canecas laváveis;
- Racionalizar o consumo de papel;
- Evitar empacotamentos desnecessários, levando ao supermercado ou feira a própria sacola de compras;
- Recusar folhetos de propaganda que não forem do seu interesse;
- Planejar bem as compras para não haver desperdício;
- Comprar sempre produtos duráveis e resistentes;
- Utilizar pilhas recarregáveis ou alcalinas, que poluem menos;
- Dar preferência a produtos que possuam a embalagem retornável ou refil;

REUTILIZAÇÃO: segunda etapa do processo, que através de ações que possibilitam a reutilização do resíduo para várias finalidades, utilizando ao máximo seu uso antes do descarte final, ou ainda, seu reenvio ao processo produtivo, visando a sua recolocação para o mesmo fim ou recolocação no mercado:

- Reutilizar embalagens, potes de vidro e envelopes plásticos ou de papel;
- Usar o outro lado das folhas de papel já utilizadas para rascunhos e blocos de anotação;

- Reutilizar envelopes, colocando etiquetas adesivas sobre o endereço do remetente e do destinatário;
- Aproveitar embalagens descartáveis para artesanato;
- Restaurar móveis antigos ao invés de comprar um novo;
- Doar roupas, móveis, aparelhos domésticos, brinquedos, etc.
- Vender no ferro-velho os aparelhos quebrados ou desmontá-los, reaproveitando as peças;
- Guardar, mesmo que não tenham uso imediato, caixas de papelão ou de plástico, pois serão sempre necessárias;

RECICLAGEM: conjunto de técnicas que tem por finalidade aproveitar os resíduos e reutilizá-los no ciclo de produção do qual saíram. Materiais que se tornariam lixo ou estão no lixo, são separados, coletados e processados para serem usados como matéria-prima na manufatura de novos produtos. Reciclar é usar um material para fazer outro – [benefícios da reciclagem].

14.3. Agenda 21

A Agenda 21 é o principal documento da Rio-92 (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano). Este documento foi assinado por 179 países, incluindo o Brasil, anfitrião da conferência.

É a proposta mais consistente que existe de como alcançar o desenvolvimento sustentável, isto é, de como podemos continuar desenvolvendo nossos países e nossas comunidades sem destruir meio ambiente e com maior justiça social.

Pode ser definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

14.4. Objetivos do Milênio

São oito macros objetivos firmados durante a Cúpula do Milênio, pelos governos dos 191 países membros da ONU, com a finalidade de tornar o mundo um lugar mais justo, solidário e melhor para se viver.

São eles:

1 – Acabar com a fome e a miséria: reduzir pela metade o número de pessoas que vivem na miséria e passam fome. Cerca de 980 milhões de pessoas no mundo vivem com menos de um dólar por dia. Algumas ações sugeridas são o apoio a agricultura familiar, programas de educação e projetos de merenda escolar;

2 – Educação básica de qualidade para todos: 113 milhões de crianças ainda não freqüentam a escola no mundo. Fornecer material didático gratuitamente e capacitar professores fazem parte das iniciativas adotadas pelos governantes;

3 – Igualdade entre sexos e valorização da mulher: dois terços dos analfabetos são mulheres. A ONU sugere projetos de capacitação e melhoria da qualificação profissional feminina e a criação de oportunidades de inserção das mulheres no mercado de trabalho;

4 – Redução da mortalidade infantil: a cada ano, 11 milhões de bebês morrem de causas diversas. Investimento em saneamento básico e estímulo ao aleitamento materno e campanhas de esclarecimento sobre higiene pessoal e sanitário são algumas das medidas propostas;

5 – Melhoria da saúde das gestantes: nos países pobres e em desenvolvimento, a cada 48 partos uma mãe morre. As ações passam por iniciativas comunitárias de atendimento às gestantes, no pré e pós-parto, e por programas de apoio à saúde da mulher;

6 – Combate à epidemia e doenças: a cada dia, 6.800 pessoas são infectadas pelo vírus HIV. A cada ano, dois milhões de pessoas morrem de tuberculose e um milhão de malária. Distribuição gratuita de remédios e campanhas de vacinação estão entre as propostas;

7 – Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente: os governos apostam em programas de coleta seletiva e reciclagem, no suporte a projetos de pesquisa na área ambiental e no estímulo a práticas sustentáveis, divulgadas em países, escolas e comunidades;

8 – Estabelecer parcerias mundiais para o desenvolvimento: o intuito é diminuir a desigualdade entre os países. Apoio à capacitação profissional de jovens de baixa renda, mobilização de **voluntários** na área de educação ambiental e estímulo a projetos voltados ao empreendedorismo estão entre as ações.

Três Fronteiras, 02 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS
CNPJ: 46.601.944/0001-15
FLAVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA

PROGEO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 15.757.893/0001-91
RAFAEL ANDREATI